

Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São José do Rio Pardo Criado pela Lei Municipal nº 2.014 de 26/01/1996.

RESOLUÇÃO Nº 05/2024.

Dispõe sobre as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social quanto a

aprovação do repasse, conforme deliberação do CONSEAS/SP N°06, de 27 maio de 2024 de provisões suplementares do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos

Municipais de Assistência Social referente aos benefícios eventuais para o exercício de

2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São José do Rio Pardo, no

uso de suas atribuiçõesque lhe confere a Lei Municipal 2.014 de 26 de janeiro de 1996 e com

base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 12 de junho de 2024, sob ata Nº

04/2024,

RESOLVE:

Art.1º-Aderir o repasse de acordo com os critérios de partilha pactuados conforme porte

populacional, vulnerabilidade social, o número de inscritos no CadÚnico e a regulamentaçãodos

benefícios eventuais no município, no valor de R\$30.835,70 de provisões suplementares do

Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Socialreferente

aos benefícios eventuais, que serão utilizados na modalidade vulnerabilidade temporária(

R\$8.744,60) e auxílio funeral (R\$22.091,1).

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se

as disposições em contrário.

São José do Rio Pardo, 12 de junho de 2024.

Amilia larrare taxkaleri

Angélica Carraro Paschoaloni - Presidente do CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São José do Rio Pardo Criado

pela Lei Municipal nº 2.014 de 26/01/1996.